Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1719
DE 26 DE ABRIL DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 14/05/94
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/04/94, em 50%,os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1710.

Artigo 2º)- fica da mesma forma reajustado em 50% os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura , respectivamente, passam ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/04/94, em CR$ 5.356,00, o salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas prúprias do orçamento vigente .

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de abril de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TEMPO DE SER E DE FAZER

ANEXO LEI Nº 1719

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS ~~ABRIL/94~~ 50% AUMENTO

GRAU												
REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	107.352	112.720	118.356	124.273	130.487	137.011	143.862	151.055	158.608	166.538	174.865	183.608
2	118.087	123.992	130.191	136.701	143.536	150.713	158.248	166.161	174.469	183.192	192.352	201.969
3	129.896	136.391	143.210	150.371	157.889	165.784	174.073	182.777	191.915	201.511	211.587	222.166
4	142.886	150.030	157.531	165.408	173.678	182.362	191.480	201.054	211.107	221.662	232.745	244.383
5	157.174	165.033	173.284	181.949	191.046	200.598	210.628	221.160	232.218	243.829	256.020	268.821
6	172.891	181.536	190.613	200.143	210.151	220.658	231.691	243.276	255.439	268.211	281.622	295.703
7	190.181	199.690	209.674	220.158	231.166	242.724	254.860	267.603	280.983	295.033	309.784	325.273
8	209.199	219.659	230.642	242.174	254.282	266.996	280.346	294.364	309.082	324.536	340.763	357.801
9	216.272	227.085	238.440	250.362	262.880	276.024	289.825	304.316	319.532	335.508	352.284	369.898
10	237.899	249.794	262.283	275.398	289.168	303.626	318.807	334.748	351.485	369.059	387.512	406.888
11	261.689	274.773	288.512	302.937	318.084	333.989	350.688	368.222	386.633	405.965	426.263	447.577
12	287.858	302.250	317.363	333.231	349.893	367.387	385.757	405.045	425.297	446.562	468.890	492.334
13	326.718	343.054	360.207	378.217	397.128	416.985	437.834	459.726	482.712	506.847	532.190	558.799
14	359.390	377.360	396.228	416.039	436.841	458.683	481.617	505.698	530.983	557.532	585.409	614.679
15	431.268	452.832	475.473	499.247	524.209	550.420	577.941	606.838	637.180	669.039	702.491	737.615
16	526.147	552.455	580.077	609.081	639.535	671.512	705.088	740.342	777.359	816.227	857.039	899.890

Obs: Valores expressos em CRUZEIROS REAIS, despresados os centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de abril de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal